



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO

Observação de Encerramento

Trata-se de protocolo o qual requer a empresa impugnação ao edital de licitação do pregão nº50/2019, por força da impugnação o processo foi suspenso na data de 15/10/2019, fls.257.

Na data de 16/10/2019 através da CI.SME Nº1022/2019 A Secretaria de Educação manifestou-se a respeito do teor da impugnação no qual deliberou parcialmente favorável a empresa , acatando as alegações do item II.III nº8.4.5. do edital. Fls. 259/266.

Na data de 18/10/2019 o Setor de Licitações e Contratos expediu CI nº136/2019 para o Departamento de informática, setor responsável pela elaboração do Termo de referência. Fls.267.

Na data de 21/10/2019 através da CI nº32/2019 o departamento de informática deliberou pela aceitação do engenheiro eletricitista nos termos da RESOLUÇÃO CONFEA Nº218/29/06/1973. Fls.268/272.

Na data de 23/10/2019 a procuradoria jurídica municipal deliberou a respeito dos pareceres juntados deliberando a parcialmente a favor da empresa seguindo a linha das instruções dos juntados pelos técnicos e responsáveis. Fls.272/verso.

No entanto só resta a está Pregoeira oficial acatar os pareceres juntados e a instruções da Procuradoria jurídica Municipal para publicar errata ao edital do Pregão nº50/2019, pugnado pelo deferimento parcial da impugnação ora discutida, restando prejudicado os demais alegados.

Este é o parecer, smj.

Fernanda Cristina Rosa
Chefe do Setor de Licitações
Pregoeira Oficial do Município de Itapoá

Data de Encerramento: 23/10/2019

Processos

Apenso	Número/Ano	Requerente	Assunto	Subassunto	Data Abertura	Data Previsão
Não	12513/2019	CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	LICITACOES E CONTRATOS	IMPUGNACAO DE LICITACAO	14/10/2019	29/10/2019

FERNANDA CRISTINA ROSA
Funcionário(a)